



069

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 095/2001
Em 16 de Agosto de 20 01
Autor Paulo Eduardo Muniz

EMENTA: Concede título de cidadão Campinense ao Sr. Waldevan Alves de Oliveira e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

PRÓXIMA VOTAÇÃO
Em 10 de 09
blw
SECRETÁRIO S.A

A Comissão Justiça e redação

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 21 de 08 de 20 01

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08

de 20 01 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 11 de 09

de 20 01 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 20



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI n.º 095-2001

AUTORIA: Paulo Eduardo Muniz

I - RELATÓRIO

Encaminhado pelo órgão competente, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 095-2001, de autoria do Sr. Paulo Eduardo Muniz - Vereador da 13ª Legislatura da “Casa de Félix Araújo”, o qual concede título de cidadão campinense ao Sr. Waldevan Alves de Oliveira, pelo que reúne-se esta Comissão de Justiça e Redação para análise da legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pela r. propositura fica concedida Título de Cidadão Campinense ao Sr. Waldevan Alves de Oliveira, nascido em São José dos Cordeiros, mas que em seu coração, sua terra natal é nossa querida Campina Grande.

Da análise da propositura verifica-se que não há impedimento legal acerca do requerido vez que as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

mandamentais inerentes ao caso estão devidamente cumpridas não havendo pois nenhuma vicissitude que o afete.

A situação trazida para discussão e deliberação desta Casa, em nada afronta o ordenamento jurídico vigente, não havendo pois vício de qualquer natureza que inviabilize sua tramitação e aprovação, posto estar o r. em conformidade com as disposições mandamentais para o caso em tela.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Conforme discutido e relatado, a presente propositura, está salvo de qualquer disposição que possa inquirir-lhe de ofensa de ordem constitucional, *in concreto*, somos pela tramitação e aprovação do requerido.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 29 de Agosto de 2001.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DA CARANGUEJO - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 095 2001.

RECEBIDO NA SECRETARIA

EM. 16 08, 2001

AS _____ HORAS


SECRETARIO

EMENTA : Concede Título de Cidadão Campinense a Waldevan Alves de Oliveira e dá outras providências.

Art. 1º . - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a Waldevan Alves de Oliveira.

Art. 3º . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. em 15 de Agosto de 2001.



Paulo Eduardo Muniz
(Paulinho da Caranguejo)
Vereador do PMDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DA CARANGUEJO - PMDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No _____/2.001.
Autor : Vereador Paulinho da Caranguejo.

Senhor Presidente,
Colegas vereadores.

O Projeto de Lei, que encaminho para apreciação, deliberação e análise, da Comissão de Justiça e julgamento final dos meus “pares”, no de Plenário desta casa Legislativa, refere-se ao brilhante advogado Dr. Waldevan Alves de Oliveira, nascido em São José dos Cordeiros, um campinense de fato e que, como representante do povo não podemos deixar de passar esta oportunidade de conceder-lhe o título de direito, CIDADÃO CAMPINENSE.

Waldevan Alves de Oliveira chegou em Campina Grande em 1945, com apenas um ano de idade, residiu na rua Santo Antonio, iniciou seus estudos no Grupo Escolar Santo Antonio e concluiu no Grupo Escolar Assis Chateaubriand, do tradicional bairro de José Pinheiro.

Garoto pobre, seu pai motorista de praça, desde cedo precisou trabalhar, vendeu saco de papel na feira livre foi ajudante de sapateiro, com 16 anos conseguiu seu primeiro emprego, na SANBRA, de Office boy onde percorreu diversos departamentos, chegando a chefe da Maparia da Usina de Algodão.

Participou ativamente do social, chegando naquela época a ser destaque no Nacional de Zezé, em 1964, foi artilheiro do time por um bom período.

Em 1968, pedia demissão da SANBRA e foi residir em Brasília, onde se formou em Direito pelo Centro de Ensino Universitário de Brasília – CEUB. No mesmo período conheceu sua esposa Rosa Maria, em sala de aula, com quem se casou e do enlace nasceram 3 filhos. Leonardo, Eduardo e Rycardo.

Tem pós-graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO na Escola de Administração Fazendária – ESAF. Em 1984 foi indicado pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA como membro da AMERICAN ARBITRATION ASSOCIATION, tornou-se então Juiz Arbitral dos Estados Unidos da América do Norte, no Brasil.

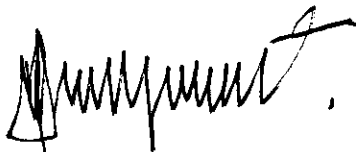
Conselheiro e Vice Presidente da primeira e segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda e membro da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Durante os 32 anos em que se encontra residindo em Brasília, tornou-se cada vez mais paraibano, mais campinense. Tem sempre mostrado o carinho e a hospitalidade, de campinense, principalmente quando recebe campinenses.

O Projeto irá, com certeza, homenagear um homem simples que tem dedicado os seus dias a sonhar e desejar uma Paraíba melhor, como gestos e sorrisos nordestino WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA, conhecido em Brasília como o Embaixador Campinense merece que esta "CASA" reconheça, em nome dos campinenses, como seu irmão de fato e direito, concedendo-lhe o título de CIDADÃO CAMPINENSE.

Com o espírito público e ciente da responsabilidade que temos, invoco a sensibilidade dos colegas e renovo a estima e elevada consideração para com os demais membros da Comissão de Justiça.

Atenciosamente.



Paulinho da Caranguejo
Vereador PMDB
autor